



Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes

Campina do Monte Alegre – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

O presente objeto tem por finalidade a Contratação de Profissional Médico com Especialização em Psiquiatria, visando atender às demandas da população do Município de Campina do Monte Alegre, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e demais serviços de saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de médico psiquiatra justifica-se pela necessidade de garantir atendimento especializado em saúde mental à população, considerando o aumento da demanda por cuidados psiquiátricos, acompanhamento clínico de pacientes com transtornos mentais, uso problemático de álcool e outras drogas, bem como o apoio técnico às equipes multiprofissionais da rede municipal de saúde.

A ausência ou insuficiência desse profissional compromete a integralidade do cuidado, os princípios do SUS e a efetividade das políticas públicas de saúde mental.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional disponibilizado pela empresa contratada deverá executar, entre outras, as seguintes atividades:

- Realizar **até 120 (cento e vinte) consultas psiquiátricas mensais**, incluindo avaliação clínica, diagnóstico e acompanhamento dos pacientes;
- Prescrever e acompanhar tratamentos medicamentosos;
- Acompanhar pacientes em tratamento continuado de saúde mental;
- Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional (psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais, entre outros);
- Elaborar relatórios, laudos e pareceres médicos quando necessário;
- Realizar atendimentos ambulatoriais e, quando indicado, visitas domiciliares;
- Participar de reuniões técnicas, matriciamento e ações de educação em saúde;
- Atuar conforme os protocolos do Ministério da Saúde, da RAPS e da Secretaria Municipal de Saúde.

A quantidade estimada de **120 (cento e vinte) consultas mensais** corresponde à demanda prevista pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a distribuição dos atendimentos ser organizada conforme a necessidade do serviço e o cronograma estabelecido pela Administração.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes, localizada na Rua Laurinda Pia Gomes, nº 521, em Campina do Monte Alegre.

5. DA CARGA HORÁRIA

Rua Laurinda Pia Gomes, 521 – Campina do Monte Alegre – SP

Fones: (15) 99666-9171 – (15) 3256-1338 - e-mail: saude@campinadomontealegre.sp.br



Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes

Campina do Monte Alegre – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

A prestação dos serviços deverá ser organizada de forma a possibilitar a realização de **120 (cento e vinte) consultas psiquiátricas por mês**, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

A carga horária do profissional será definida de acordo com a quantidade de consultas contratadas, observada a necessidade do serviço, a complexidade dos atendimentos e os limites estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde poderá estabelecer previamente os dias e horários de atendimento, visando garantir a adequada organização da agenda e o atendimento da demanda da população.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Para participação no procedimento, a pessoa jurídica deverá comprovar:

- Registro e regularidade da empresa perante os órgãos competentes, quando exigível;
- Disponibilização de profissional médico com diploma de graduação em Medicina;
- Título de especialista em Psiquiatria com Registro de Qualificação de Especialista (RQE), devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Registro ativo do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Certidão de regularidade ética do profissional junto ao CRM;
- Comprovação de experiência na área;
- Demais documentos exigidos no edital e no instrumento convocatório.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissional médico habilitado e regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina, com especialização em Psiquiatria e respectivo Registro de Qualificação de Especialista (RQE), para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, contemplando a realização de **120 (cento e vinte) consultas psiquiátricas mensais**.

7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada exclusivamente por meio de pessoa jurídica, mediante licitação na modalidade Pregão, sob a forma presencial, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado sucessivamente, de acordo com o interesse da Administração e observadas as disposições do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais para a prorrogação.



Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes

Campina do Monte Alegre – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA MÊS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO MÊS.
01	Contratação de Profissional Médico com Especialização em Psiquiatria, visando atender às demandas da população do Município de Campina do Monte Alegre, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e demais serviços de saúde.	Consulta	120	R\$ 153,67	R\$ 18.440,40

9.1. O valor global para o período de 12 (doze) meses da contratação estima – se em **R\$ 221.284,80 (duzentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04 – Secretária Municipal de Saúde.

02.04.01 – gabinete da Secretária Assistência Médica Geral.

10.301.0006.2010 – Manutenção Assistência Médica odontológica.

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Fontes: 01,02 e 05.

11. DO PAGAMENTO

- O pagamento à contratada será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e após o ateste pelo Gestor ou Fiscal da Contratação.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, o relatório de serviços realizados no período.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Cumprir rigorosamente a carga horária e o cronograma estabelecidos;
- Realizar até **120 (cento e vinte) consultas psiquiátricas mensais**, conforme demanda e agenda estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Prestar os serviços com ética, qualidade e responsabilidade;
- Disponibilizar profissional devidamente habilitado e regular perante o Conselho Regional de Medicina;



Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes

Campina do Monte Alegre – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- Respeitar as normas do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde;
- Manter sigilo profissional sobre as informações dos pacientes;
- Apresentar relatórios e registros dos atendimentos quando solicitado;
- Cumprir as demais obrigações estabelecidas no edital, no contrato e na legislação vigente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços;
- Fornecer suporte administrativo e condições mínimas de trabalho;
- Organizar e disponibilizar a agenda dos pacientes;
- Efetuar o pagamento conforme estabelecido no contrato;
- Fiscalizar a execução dos serviços, nos termos da legislação vigente e do instrumento contratual.

14. DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor designado, nos termos da legislação vigente.

A fiscalização deverá verificar, entre outros aspectos, a quantidade de consultas realizadas, os registros dos atendimentos, o cumprimento dos horários estabelecidos e a regularidade da prestação dos serviços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

Campina do Monte Alegre, 08 de Setembro de 2026.

Katiane dos Santos Raimundo da Silva
Secretaria Municipal de saúde.